Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.484, DE 17 DE JULHO DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A CAVA – CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES DE ERECHIM - A FIRMAR CONVÊNIO COM O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, VISANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Patronato Agrícola e Profissional São José, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social e a CAVA – Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes de Erechim, CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) ADOLESCENTES MASCULINOS, ENTRE 12 e 18 ANOS.

Parágrafo único – O Convênio de que trata o artigo anterior é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, 17 DE JULHO DE 2002.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM ATRAVÉS DA CAVA – CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES DE ERECHIM E O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ VISANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ADEMAR DE GERONI, brasileiro, casado, professor, e por SILVANE MARIA CALDART, Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social, brasileira, casada, contabilista, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e de outra, o **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede à Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7, neste ato representada por seu presidente, Senhor Bispo Diocesano, Dom GIRÔNIMO ZANANDRÉA, RG nº 1008072066, CPF nº 024.984.640-34, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 1.251, neste município, amparados na Lei Municipal nº 3.484, de 17 de julho de 2002, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o esforço conjunto para atender até 25 (vinte e cinco) adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 18 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete a **Prefeitura Municipal de Erechim**:

a) Ceder 07 (sete) monitores masculinos, concursados e capacitados para atender os adolescentes masculinos, com regime de 40 horas semanais;

b) Repassar, em comodato, 25 (vinte e cinco) camas, tipo beliche, e 25 (vinte e cinco) colchões para a acomodação dos adolescentes;

c) Ceder a equipe técnica (assistente social e psicóloga) em no mínimo, 10 (dez) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais;

d) Conveniar com outros municípios para repassar ao Patronato Agrícola e Profissional São José o custo per capita conveniado pela Prefeitura.

Compete ao **Patronato Agrícola e Profissional São José**:

a) Cumprir o que estabelece o projeto de implantação de abrigo provisório, bem como o Regimento Interno do Centro de Acolhimento a Adolescentes São José;

b) Contratar ou nomear o "guardião" e todos os demais profissionais que venham a ser necessários para o programa;

c) Responsabilizar-se pela manutenção de alimentos, vestuário, transporte e educação dos adolescentes abrigados;

d) Responsabilizar-se pela aquisição de todo material de consumo necessário para o pleno funcionamento do programa;

e) Encaminhar mensalmente a efetividade dos funcionários que pertençam a Prefeitura Municipal de Erechim e responsabilizar-se pelo transporte de funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O município se reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social, supervisionar o adequado atendimento dos adolescentes, atendendo ao previsto no objeto do CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de 17 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2002, renovando-se automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, dependendo do interesse, necessidade e condições de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 17 DE JULHO DE 2002.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

SILVANE MARIA CALDART
Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social

PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 89.428.775/0001-76

TESTEMUNHAS:

_____

_____

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 6.501 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ na forma abaixo. SAIBAM os que este público instrumento virem que aos quatro (04) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dois (2002), neste 1º Tabelionato de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, SALETE DAL BELLO MARQUES, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob número 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Paulo Bento, s/n, neste municipio, neste ato representada por GIRONIMO ZANANDREA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 024.984.640-34, nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 27 de dezembro de 2001, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, no Livro "A" nº 19, nele às folhas 030, sob nº 2.528, em 02 de janeiro de 2002, e averbada no Registro da Nova Redação do Estatuto da Entidade, no Livro "A" nº 17, nele às folhas 008 a 010, sob nº 2.261, de 19 de dezembro de 2000. O outorgante, nomeado, qualificado, representado por seu Presidente, este acima nomeado e qualificado, por mim identificado, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. Então disse o outorgante, que nomeia e constitui seus procuradores, 1) - **IRNO GAIKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade número 1015561077, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 342.610.520-91, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, 379, nesta cidade; e 2) - **GILBERTO LUIZ MENONCIN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade número 1015650748, expedida pela SSP/RS em 16/10/1990, inscrito no CPF/MF sob número 411.268.740-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, 851, apto 901, nesta cidade, para o fim especial de em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, representá-lo perante a FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNABEM, FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM, ou ainda junto à SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO e da CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL, em todas as suas Secções ou repartições, junto a Órgãos Assistenciais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto assinar pedidos, requerimentos, solicitação de auxílio para a entidade, bem como assinar convênios, e ainda representá-lo em todos os processos judiciais cíveis movidos contra ele outorgante, podendo substabelecer esta a advogado habilitado, com os poderes para o Foro em Geral, mais os especiais de concordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, apresentar documentos e prestar declarações, inquirir e reinquirir testemunhas, variar de ação e acompanhar a causa até final sentença, ou quaisquer outros documentos necessários e exigidos para o bom e fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento, que lavrei em Notas e lendo-o achou conforme, aceitou, ratificou e assina juntamente comigo, SALETE DAL BELLO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º TABELIONATO
Jandira Dal Bello de Menezes
Tabeliã Designada
Salete Dal Bello Marques
Tabeliã Substituta
Av. Pres. Vargas, 174
Fone: (0XX) 54 522 - 1221
ERECHIM - RS

1º TABELIONATO
Bel. WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
MARISE REGINA PELISSARI
SUBSTITUTA
LORENI FRAGOSO MIOTTO
SUBSTITUTA
ZENIR FÁTIMA PRICHUA
SUBSTITUTA
FONE (54) 321-5772 - Rua Itália, 114
ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado.
Emol. R$
13 FEV. 2002
1º TABELIONATO - ERECHIM - Rua Itália, 114 - CARTÓRIO TIMM
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Marise Regina Pelissari - Substituta
Loreni Fragoso Miotto - Substituta
Zenir Fátima Prichua - Substituta

A1-040/0011930/RS
1001-01959-6

MARQUES, Tabeliã Substituta, que o lavrei, dou fé e assino.

Em testemunho da verdade

ERECHIM, 4 DE JANEIRO DE 2002

p. PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ

Salete Dal Bello Marques
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R$13,10

2º TABELIONATO
Bel. WALDIR AIRTON TIMM
TABELIÃO
MARISE REGINA PELISSARI
SUBSTITUTA
LORENI FRAGOSO MIOTTO
SUBSTITUTA
ZENIR FÁTIMA PRICHUA
SUBSTITUTA
FONE (54) 321.5772 - Rua Itália, 114
ERECHIM - RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original a mim apresentado, do que dou fé.
Emol. R$
13 FEV. 2002
Erechim RS
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Marise Regina Pelissari - Substituta
Loreni Fragoso Miotto - Substituta
Zenir Fátima Prichua - Substituta
2º TABELIONATO CARTÓRIO TIMM - ERECHIM - RS
Rua Itália, 114